

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023-CPL/SEMSA**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Padre Vitório, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68.430-000 – Cidade de Igarapé Miri/PA, **CNPJ: Nº 11.373.369/0001-66**, neste ato representada pelo Sr. AILTON PIXUNA DA COSTA, Brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 029.396.042-90 e portadora da cédula de identidade nº 77338000, PC/PA, Secretário Municipal de Saúde, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP 015/2023-CPL/SEMSA, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE** fazer o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, pelo menor preço global por item, no certame acima mencionado, das seguintes empresas:

- 1. J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, com sede à Rua Pas Alvaro Adolfo, Nº 02, Bairro Pedreira, CEP: 66.085-030, Belém, PA, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.031.420/0001-60**, Inscrição Estadual 15.194.308-7, representada neste ato por seu sócio Sr. James Fernandes de Sousa, Brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 28609294-8 SSP/MA e CPF/MF nº 757.554.243-49
- 2. AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, com sede à Estrada do Quarenta Horas, nº 2238 – Bairro Quarenta Horas, CEP: 67120-370, Ananindeua-PA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0083-65**, Inscrição Estadual nº 15.496.426-3, representada neste ato por sua Procuradora Sra. Cristiane Ribeiro Saturnino Mascarenhas, Brasileira, portadora da Carteira de identidade- RG nº 357724330 SSP/BA e CPF/MF nº 645.155.165-15

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico 015/2023-CPL/SEMSA e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde, não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantida(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde quando:

- 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata;
 - 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri não aceitar a justificativa;
 - 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.
- b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP 015/2023-CPL/SEMSA e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP 015/2023-CPL/SEMSA como segue:

AIR LIQUIDE
BRASIL
LTDA:00331789
8000119

Digitally signed by
AIR LIQUIDE BRASIL
LTDA:0033178800011
Date: 2023.08.16
16:40:40 -03'00'

EMPRESA		J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/MF Nº 02.031.420/0001-60				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO CILINDRO DE 1M, SAÚDE FAMILIA ANAPU, LOCALIZADA NO DISTRITO DO ANAPU	GNB	UN	400	R\$ 150,00	R\$60.000,00
02	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO CILINDRO DE 2M	GNB	UN	400	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00
03	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO CILINDRO DE 3M	GNB	UN	450	R\$ 190,00	R\$ 85.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 213.500,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos reais)

EMPRESA		AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ/MF Nº 00.331.788/0083-65				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO CILINDRO DE 7M	AIR LIQUIDE BRASIL	M ³	3.300	R\$ 36,00	R\$ 118.800,00
05	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL ENVASADO CILINDRO DE 10M	AIR LIQUIDE BRASIL	M ³	3.500	R\$ 36,00	R\$ 126.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

O valor global desta ata de registro de preços é de **R\$ 458.300,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais)**.

Registro de Preço SRP 015/2023-CPL/SEMSA

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12(doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP 015/2023-CPL/SEMSA, que integra presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada destecertame é a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando

desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP 015/2023-CPL/SEMSA, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal Saúde durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP 015/2023-CPL/SEMSA, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Miri/PA, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé Miri (PA), 16 de agosto de 2023.

Ailton Pixuna da Costa
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.373.369/0001-66
Órgão

J SOUSA & S LUZ COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 02.031.420/0001-60
Empresa

CRISTIANE RIBEIRO Assinado de forma digital por
SATURNINO CRISTIANE RIBEIRO
SATURNINO
MASCARENHAS:64 MASCARENHAS:64515516515
515516515 Dados: 2023.08.16 16:41:49 -03'00'

AIR LIQUIDE
BRASIL
LTDA:00331788
000119 Digitally signed by AIR
LIQUIDE BRASIL
LTDA:00331788000119
Date: 2023.08.16
16:41:49 -03'00'

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0083-65
Empresa